

### **Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**Art. 16 - À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal, à padronização, à aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura. Elaborar planos, orçamentos e projetos, no sentido de planejar e acompanhar todas as ações que visem a aplicação de recursos de forma ordenada, buscando racionalidade na sua aplicação; assessoramentos e prestação de serviços aos demais órgãos da administração em geral, fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora; promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes; relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o Município; preparar e treinar mão-de-obra especializada e integrá-la no sistema produtivo.

**Art. 17 - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo Titular:**

- I- Assessoria de Gabinete;**
- II- Diretoria do Departamento de Administração e Planejamento;**
- III- Diretoria do Departamento de Recursos Humanos;**
- IV- Diretoria do Departamento de Patrimônio, Projetos e Convênios;**
- V- Diretoria do Departamento de Compras e Licitações;**
- VI- Assessoria de Departamento;**
- VII- Chefia do Departamento de Administração e Planejamento;**
- VIII- Chefia do Departamento de Recursos Humanos;**
- IX- Chefia do Departamento de de Projetos e Convênios;**
- X- Chefia do Departamento de Patrimônio Compras e Licitações;**
- XI- Chefia da Divisão de Administração;**
- XII- Chefia da Divisão de Planejamento;**
- XIII- Chefia de Setor;**
- XIV- Assessoria de Divisão.**

**Contato:**

**administracao@veracruz.pr.gov.br**

**3267 8035**

**Rua Rui Barbosa, 202**

**8h às 12h – 13h30 às 17h30**